



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 18 de fevereiro de 2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR DO CERTAME

EDVAN ALMEIDA MOURA
R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOÃO PINHEIRO MELO, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Rua 27 de Agosto nº 87, Centro, Santa Luzia do Pará - MA

DATA: 12/01/2022

LOCADOR: Edivan Almeida Moura

CPF: 515.914.643-15

DESTINAÇÃO: Central de Abastecimento da Merenda Escolar

ANEXO I: FOTOS

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de um Pavimento com 4 salas, em paredes em alvenaria de tijolo cerâmico, piso interno de cerâmica, laje. Trata-se de uma área construída 127,72 m² (cento e vinte e sete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrado), a área do imóvel, bem localizada em uma das ruas principais da cidade, a mesma atende a necessidade da secretária e o funcionamento do Central de Abastecimento da Merenda Escolar

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Santa Luzia do Pará, sendo sua via de acesso principal a Rua 27 de Agosto. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, possui infraestrutura e é servido pelos seguintes serviços urbanos:

- ❖ Rede de Água;
- ❖ Pavimentação;
- ❖ Segurança Pública;
- ❖ Iluminação Pública;
- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.

ANEXO I



FACHADA FRONTAL



PARTE INTERNA

[Handwritten signature]



PARTE INTERNA



FACHADA POSTERIOR

Handwritten signatures in blue ink, including a stylized signature and a circular stamp.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

AUTORIZAÇÃO

A presente Contratação visa à Contratação de acordo com o art. 24, incisos II e X, da lei 8.666/93, para locação de imóvel para o funcionamento da Central de Abastecimento da Merenda Escolar, caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 18 de fevereiro de 2021.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021-GP






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa municipalidade o(s) extrato(s) referente(s) ao(s) contrato nº 10/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDVAN ALMEIDA MOURA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

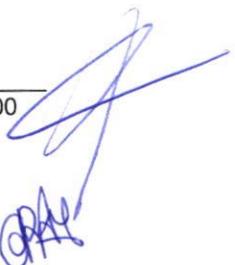
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, incisos II e X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, pelo valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Ilustríssima Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com à deflagração do procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de fevereiro de 2021.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, a Senhora,
Sebastiana de Kássia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
SANTA LUZIA DO PARUÁ

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06.12.361.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.0004.2033.0000	MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL – MDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DINIZ MENDES

Portaria 109/2021-GP
CRC/MA: 00905/O-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral do Município
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 005/2021, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA DEMADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: EDVAN ALMEIDA MOURA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

VIGENCIA: 23 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA DEMADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Contratado: Edvan Almeida Moura

Fundamento Legal: art. 24, inciso II e X, da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL


CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do procedimento licitatório de Dispensa nº 005/2021, as documentações apresentadas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI946545677




Edvan Almeida Moura
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 058499832016-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2016

NOME EDVAN ALMEIDA MOURA

FILIAÇÃO
JOEL MOURA E MARIA DE LOURDES ALMEIDA MOURA

NATURALIDADE SÃO MATEUS DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 01/12/1974

DOC ORIGEM NASC. N.7.200 FLS.38-V LIV.14

GPI 515914643-15
SAO LUIS-MA

Luciano
LUCIANO CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7 116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures]



Conta do Mês: 01/2021
Vencimento: 15/01/2021

Conta Contrato: 49488910



Dados do cliente
GILVANES GOMES COSTA
 R. 27 ABRILIO 82 COSTA
 CIDADE: 65207-900 SAHIA LUZIA DO PARUA - MA
 Nr. Pat. C/ins. de Bateria: 4996079
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL - MONOFASICA
 Classificação: Resid. Baixa Renda
 Perdas no Ramal (kWh): 0,00

CPF: 005.46.1103
 Tensão Nom.: 220V
 DI/Seq: 1P09B010
 Nr. Medidor: 11501/4880
 Fator de Potência: 0

Datas
 Emissão: 08/01/2021 Apresentação: 08/01/2021 Previsão próxima leitura: 05/02/2021

Demonstrativo de Faturamento

Formecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	10	0,201160	2,01
Consumo	10	0,359070	3,59
Benefício Tarifa Bruta			25,00
Adicional Band. Amarela			0,15
Adicional Band. Vermelha			1,98
ICMS			12,00
PIS			0,22
COFINS			1,02
Itens Financeiros			
Benefício Tarifa Equilado			25,00
Cp. Tarif. Pub. Prod. Saneit.			5,60
Multa			1,34
Juros			0,00



Total a pagar: R\$ 48,78

Informações de tributos				Reservado ao Fisco	
Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	PERÍODO FISCAL	NÚMERO DO PROGRAMA SOCIAL
ICMS	60,38	18,00000	10,87	08/01/2021	1001020811
PIS	51,83	0,1018	0,53		
COFINS	51,83	1,50000	0,78		

Histórico do Consumo (kWh)

	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
CONSUMO	119	115	120	105	114	141	152	140	149	128	144	125	86

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,80	10/12/2020	08/01/2021	29	27/05/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	22,199	22,285	86	0,201160
				0,359070

Informações para o cliente
 * Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 11/12 - 31/12 Amarela : 01/01 - 08/01 * BENEF. TAR. SOCI
 R. R\$ 44,10 : \$ 45,09

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA

EDILSON ALMEIDA MOURA e sua mulher **JANE ROSA DA SILVA MOURA**, brasileiros, casados, lavradores, ele, portador da Carteira de Identidade RG nº 04539520212.8-SSP/MA, CPF nº 303.429.533-20, ela, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1154592.5-SSP/MA, CPF nº 718.085.743-20, residentes e domiciliados na Rua 27 de Agosto, nº 167 – centro, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA. **DECLARAM**, para fins de direito serem legítimos possuidores de **UM TERRENO URBANO, situado na Rua 27 de Agosto, nº 87, centro, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA**, tendo as seguintes metragens, limites e confrontações: **FRENTE**: medindo 5,00m (cinco metros quadrados), limita-se com a Rua de Acesso; **FUNDOS**: medindo 5,55m (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), limita-se com a paróquia; **LADO DIREITO**: medindo 26,37m (vinte e seis metros e trinta e sete centímetros), limita-se com a propriedade da senhora Maria das Graças Nascimento Gomes; **LADO ESQUERDO**: medindo 25,62m (vinte e cinco metros e sessenta e dois centímetros), limita-se com a propriedade do senhor Adriano Fernandes Rodrigues; perfazendo uma área total de **137,00m² (cento e trinta e sete metros quadrados)**. E que nesta data resolve de livre e espontânea vontade, vender o imóvel acima descrito e caracterizado ao senhor **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, casado, pescador, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016.6-SSP/MA, CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Rua 27 de Agosto, nº 87, centro, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** pago no ato da compra, em moeda corrente, que declaram haverem recebido nesta data do comprador, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação sobre o imóvel que vendem por bem desta Declaração, para que o mesmo comprador use e goze desta, a partir desta data.

Por ser verdade, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia do Paruá/MA, 13 de março de 2017.

Vendedores:

Edilson Almeida Moura

Jane Rosa da Silva Moura

Comprador:

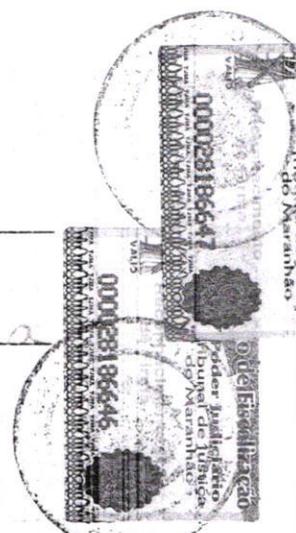
Edvan Almeida Moura

Testemunhas:

CPM

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
Fernando Gomes Spina - Tabelão e Registrador
Rua Professor João Moraes de Sousa, 473
- Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 88.400-
9374-174 - cartorio@cmipm.com



RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) **EDILSON ALMEIDA MOURA** em número de 1, (2) **JANE ROSA DA SILVA MOURA** em número de 1
Dou fé. Santa Luzia do Paruá/MA, 13 de março de 2017.
Em test. _____ da verdade.

IVONETE MOURA DE CASTRO - Tabelão e Registradora Substituta
Emolumentos: R\$ 8,20 + FERC: R\$ 0,20 = TOTAL: R\$ 8,40. Se



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **515.914.643-15**

Nome: **EDVAN ALMEIDA MOURA**

Data de Nascimento: **01/12/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/12/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:20:55** do dia **18/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CFEF.0333.E28B.C302**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDVAN ALMEIDA MOURA
CPF: 515.914.643-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:15 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **1D75.AE57.7891.DB38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVAN ALMEIDA MOURA

CPF: 515.914.643-15

Certidão nº: 6232728/2021

Expedição: 18/02/2021, às 09:32:20

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDVAN ALMEIDA MOURA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **515.914.643-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDVAN ALMEIDA MOURA**

CPF/CNPJ: **515.914.643-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:43 do dia 18/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TQU6180221092143

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **515.914.643-15**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1614016133066**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **515.914.643-15**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **22/02/2021**

Válida até: **24/03/2021**



Número controle: **1614016133066** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010894/21

Data da Certidão: 18/02/2021 08:59:31

CPF/CNPJ CONSULTADO: 51591464315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2021 08:59:31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 005/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação,

BASE LEGAL: Artigo 24, II e X, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamento da Ilustríssima Secretária para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

HISTÓRICO

O processo é oriundo da demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme ofício, apresentado pela Secretaria requisitante. São os fatos.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

O preço do imóvel foi compatível à avaliação o proprietário ofereceu preço unitário e global compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados.

Destarte, a CPL procurou saber se o mesmo estava apto a contratar com a Secretaria Municipal de Educação, restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.

Verificou-se que o fornecimento do objeto atenderá a Secretária Municipal de Educação, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, II, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Esse é o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

CPA

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação.

A situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processo licitatórios regulares referentes à sua administração**, o que acarretou a necessidade de contratação para o fornecimento do objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo fornecimento do objeto.

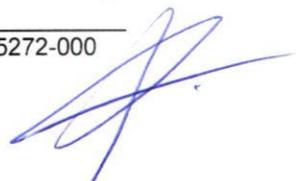
CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a às demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos à Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente – CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE
ABASTECIMENTO DA MERENDA
ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL
PARA ATENDER DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ORIUNDO DA DEMADA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

PARECER JURÍDICO

Versam os presentes autos sobre a locação de imóvel destinado ao funcionamento do serviço da Central de Abastecimento da Merenda Escolar do município de Santa Luzia do Paruá através de dispensa de licitação.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Vale ressaltar, que o processo de dispensa de licitação não exige o cumprimento de etapas formais, imprescindíveis na regra geral a um processo de licitação, entretanto, deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública.

No presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
(...)

Dessa forma, verifica-se que o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição do objeto, documentos do dono do imóvel, bem como dotação orçamentária prevista.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta nenhuma irregularidade, opino favoravelmente pela realização da contratação direta do imóvel pertencente ao SR. EDVAN ALMEIDA MOURA, através de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer,

Salvo melhor juízo;

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021.


MAURÍCIO SOUSA FERRAZ
Procurador Geral do Município
OAB-MA: 15.150
Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 001/2021-GP

“CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros integrantes da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro na ordem que se apresenta:

1. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 890.914.423-87, ocupante de Cargo efetivo.
2. **GABRIELLA BRUNO ALENCAR** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 609.469.343-47, ocupante do cargo de provimento em Comissão.
3. **MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 741.864.263-68.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª (primeira) instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PORTARIA Nº 012/2021-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a Senhora **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Antonio Vilson M. Ferraz
ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXCII – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RESENHA EXTRATO DE CONTRATOS

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 001/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 014.026/2021 firmado em 05/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e BRENO RICARDO COSTA MELÃO; b) **Objeto:** celebração de CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, pelo período de 06 (seis) meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor global:** R\$ 17.404,00 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais); e) **Vigência:** até 05 de agosto de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratado BRENO RICARDO COSTA MELÃO. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 004/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 015.027/2021 firmado em 18/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e NEUSA DE MATOS DELMIRO; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, localizado na Sede, deste Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período

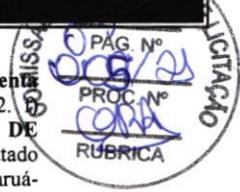
de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 015.027/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratada NEUSA DE MATOS DELMIRO. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 005/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 010.028/2021 firmado em 22/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e EDVAN ALMEIDA MOURA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, localizado na Sede, deste Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de

Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 010.028/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 006/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 017.029/2021 firmado em 26/02/2021, entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ANTONIA PRADO NEVES; b)



Objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, e) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 017.029/2021; **Valor**

mensal: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais); e) Vigência: até 26 de fevereiro de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 007/2021. a) Espécie: Contrato nº 014.026/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito do Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, e) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e) Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 008/2021. a) Espécie: Contrato nº 019.031/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e MARIA DE ARAÚJO BARROS; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do

Paruá, pelo período de 01 (um) ano, e) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 019.031/2021; **Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); e) Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pela Contratada MARIA DE ARAÚJO BARROS. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 020.032/2021 firmado em 18/03/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e

Abastecimento, localizado na Sede, deste Município, pelo período de 01 (um) ano, e) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 020.032/2021; **Valor mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) Vigência:** até 18 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialqp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXCII – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RESENHA EXTRATO DE CONTRATOS

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 001/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 014.026/2021 firmado em 05/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e BRENO RICARDO COSTA MELÃO; b) **Objeto:** celebração de CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, pelo período de 06 (seis) meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor global:** R\$ 17.404,00 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais); e) **Vigência:** até 05 de agosto de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratado BRENO RICARDO COSTA MELÃO. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 004/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 015.027/2021 firmado em 18/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e NEUSA DE MATOS DELMIRO; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, localizado na Sede, deste Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período

de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 015.027/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratada NEUSA DE MATOS DELMIRO. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 005/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 010.028/2021 firmado em 22/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e EDVAN ALMEIDA MOURA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, localizado na Sede, deste Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de

Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 010.028/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 006/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 017.029/2021 firmado em 26/02/2021, entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ANTONIA PRADO NEVES; b)

Handwritten signature in blue ink.

Objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 017.029/2021; **Valor**

mensal: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais); e) Vigência: até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.



Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 007/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 014.026/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, localizado na Sede, deste Município. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito do Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e) Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 008/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 019.031/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e MARIA DE ARAÚJO BARROS; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do

Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 019.031/2021; **Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); e) Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pela Contratada MARIA DE ARAÚJO BARROS. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 009/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 020.032/2021 firmado em 18/03/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e

Abastecimento, localizado na Sede, deste Município, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 020.032/2021; **Valor mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) Vigência:** até 18 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIRA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



MEMORANDO Nº 004/2021

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de fevereiro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
NESTA

Ao: Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
NESTA

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

Senhor Contador,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos encaminhamento de dotação orçamentária para contratação de Pessoa Física, cujo objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Diante do exposto, informamos que a solicitação é necessária para que possam ser atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá.

Atenciosamente,


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a locação de imóvel para o funcionamento da central de abastecimento da merenda escolar em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
02.06.12.361.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.0004.2033.0000	MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2021-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO E EDVAN ALMEIDA MOURA.

Pelo presente instrumento, **O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-A Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 005/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, localizado na Sede, deste Município.

Párrafo primeiro: O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 22 de fevereiro de 2021 e seu término em 22/02/2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o **LOCATÁRIO** não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Párrafo segundo: Se, findo o prazo, o **LOCATÁRIO** continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

Edvan Almeida Moura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA TERCEIRA: O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Poupança na Agência da Caixa Econômica Federal: Agência 4479 - OP 013 C/P nº 1299-6, em nome do titular.

CLÁUSULA QUARTA: O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Párrafo único: O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06.12.361.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.0004.2033.0000	MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL – MDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

CLÁUSULA NONA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

CLÁUSULA DÉCIMA: O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao

Edvan Almeida Moura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do **LOCATÁRIO**, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCADOR**, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o **LOCATÁRIO** não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 22 de fevereiro de 2021.

Edvan Almeida Moura

EDVAN ALMEIDA MOURA
LOCADORA/CONTRATADA

Sebastiana de Kássia Santos Freitas

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Sebastiana de Kássia Santos Freitas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2021-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO E EDVAN ALMEIDA MOURA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, doravante chamado simplesmente LOCADOR, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: O LOCADOR, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-A Bairro Centro, loca-o ao LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 005/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, localizado na Sede, deste Município.

Párrafo primeiro: O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 22 de fevereiro de 2021 e seu término em 22/02/2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Párrafo segundo: Se, findo o prazo, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

Edvan Almeida Moura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA TERCEIRA: O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Poupança na Agência da Caixa Econômica Federal: Agência 4479 - OP 013 C/P nº 1299-6, em nome do titular.

CLÁUSULA QUARTA: O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Párrafo único: O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06.12.361.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.0004.2033.0000	MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL – MDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

CLÁUSULA NONA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

CLÁUSULA DÉCIMA: O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao

Edvair Almeida Moura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do **LOCATÁRIO**, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCADOR**, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o **LOCATÁRIO** não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Pará (MA), 22 de fevereiro de 2021.

Edvan Almeida Moura

EDVAN ALMEIDA MOURA
LOCADORA/CONTRATADA

Sebastiana de Kássia Santos Freitas

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

[Handwritten signature]
CPF: 380.00052-91

[Handwritten signature]
CPF: 051.246.873-17

[Handwritten signature]

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 167304

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 028 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 29 de Março de 2022 às 16:45:16 com o número 1648583116793.



São Luis, 29 de Março de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº TCE: 251108
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCESSO: 028 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 010 / 2021
CONTRATADO: EDVAN ALMEIDA MOURA
CNPJ CONTRATADO: 51591464315
DATA ASSINATURA: 22/02/2021
VALOR: R\$ 13.200,000000



Recibo emitido em 06 de Abril de 2022 às 11:00:54 com o número 1649253654096.

São Luis, 06 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Santa Luzia Do Paruá



Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/>)

Home (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço www.tce.ma.gov.br (<http://www.tce.ma.gov.br>)

Imprimir

Detalhes do processo licitatório



Nº Processo

028/2021

Nº Instrumento

005/2021

Modalidade de licitação

Tipo de licitação

Não se aplica

Finalidade

AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

Data de Abertura

18/02/2021

Data de Publicação

22/02/2021

Regime de execução

Não se aplica

Valor dotação

R\$ 0,00

Valor despesa

R. 00,00

Tipo de Procedimento

CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

Autoridade que autorizou

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS / CPF: ***.181.293-** / Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

HOMOLOGADA



Dt homologação:

22/02/2021

Natureza de despesa:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
02.06.12.361.0004 GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.0004.2033.0000 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Origem do recurso financeiro:

MDE

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COVID-19 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)

Fale conosco (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)

Mapa do site (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)

Portal da Prefeitura (<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)

Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>)



FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (<http://scpi.santaluziadoparua.ma.gov.br:5656/PMSANTALUZIODOPARUA>)

Gestão Fiscal (RREO\RGF)

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal>)

Leis Orçamentárias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)

Folha de pagamento (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/folha/folha>)

Tabela remuneratória

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)

Repasses (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses>)

ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)

Documentos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao>)

Convênios (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)

Diário (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)

Estrutura organizacional

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional>)

Legislação (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)

Órgãos \ Secretarias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)

Prestação de Contas

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas>)

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

E-SIC (LAI)

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Legislação Municipal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal>)

Manuais (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

OUVIDORIA

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)

Registro de manifestação

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, nº 355 \ CENTRO \ SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA \ CEP: 65272-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato: 9833742097

© 2022 - Sigonet - Contato: atendimento@sigonet.net.br

